TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA N. 348 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, especificadas no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PRES n. 295, de 14 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que o dirigente do Grupo de Apoio Operacional do implantação do Processo Administrativo Digital – PAD esteve em gozo de férias no período de 12/8/2013 a 30/8/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, os prazos estabelecidos no art. 2º, incisos I e II, da Portaria n. 296 – DG, de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 5 de setembro de 2013.

SAULO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS
Diretor-Geral